



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.574

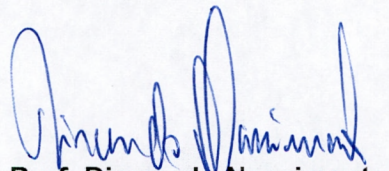
Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 183ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 04 de outubro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Alex Alves de Oliveira**, através do requerimento nº 13.185/99, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Direito Financeiro e Tributário II" (DIR 525) para cursar "Direito Financeiro e Tributário III" (DIR 526).

Ouro Preto, em 04 de outubro de 1999.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente